



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 4 de Setembro de 2023 • Ano X • Nº 3101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0RENUIWMTA3RUU2QZG3NK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desnecessidade de novo ato de provimento para os cargos que sofreram modificações na denominação e/ou subordinação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração pública municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda;

CONSIDERANDO a alteração operada pela Lei Municipal Nº 151, de 23 de agosto de 2023, que desmembrou a pasta da Cultura da então **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidos os atuais ocupantes dos cargos que sofreram modificações exclusivamente na denominação, sem a exigência de novo ato de provimento.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos de provimento em comissão que passaram a ter lotação na Secretaria Municipal de Cultura ficam neles mantidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor público para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração pública municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. Valdir Barbosa de Souza, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Pela designação de que trata o *caput* não decorrerá, durante o período da interinidade, qualquer remuneração ou subsídio ao servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipitanga - BA, em
04 de setembro de 2023.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PORTARIA Nº 083, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

Considerando o quanto o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº 17/2001, de 23 de outubro de 2001;

Considerando os requerimentos protocolados pelas servidoras junto as Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses as servidoras relacionadas abaixo.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	A PARTIR DO DIA
Celiana Pereira de Almeida	Merendeira	01/03/2012 a 01/03/2017	04/09/2023
Edenice Amorim da Cruz	Técnica de Enfermagem	01/03/2007 a 01/03/2012	04/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Ibipitanga, 04 de setembro de 2023.

MARCIO PORCÍNIO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Marcio Porcinio Alves
Sec. Municipal de Administração
CPF: 008.654.545-07
Decreto nº 012/2023